



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 325/2026#NPRO
- Órgão ou entidade demandante: SEDECI -CORPO DE BOMBEIROS #SECD
- Responsável: 2ºSgt BM Hilton Butzke #RESP

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de Pás adesivas de uso adulto, modelo I.ON-PRO - marca Instramed, para uso no equipamento Desfibrilador modelo [I.ON-PRO](#) / ISIS - marca Instramed , equipamento este usado em atendimentos de parada cardiorrespiratória pelas guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de objeto.

2.3. Fundamentação da contratação

Esta aquisição se faz necessária, visto ser uma aquisição de vital necessidade e importância para em conjunto com o desfibrilador, aumentar a probabilidade de reversão de uma parada cardiorrespiratória nos atendimentos prestados no serviço pré-hospitalar no Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de APH do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau, no caso mais específico, de parada cardiorrespiratória, com a necessidade de evitar a falta do item e por consequência um atendimento ineficiente ,faz-se necessário a presente contratação para atender as necessidades deste serviço.

Justifica-se a esta contratação a necessidade de darmos um atendimento imediato, eficiente e adequado aos paciente que se encontram em parada cardiorrespiratória , além de atender ao protocolo vigente.



2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A empresa fornecedora deve apresentar documentos que comprovem sua habilitação técnica, demonstrando experiência prévia na entrega do item pretendido, que se refere a este TR e seu conhecimento sobre as normas de segurança aplicáveis.

O item deverá ter garantia, conforme prevê o código do consumidor.

Os itens deverão ser entregues na 4ª Sessão do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau, sito a rua Sete de Setembro 2880, Centro, Blumenau, Cep 89012401.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na contratação de empresa para aquisição do Item (Pás) para o desfibrilador I.ON PRO / ISIS da Instramed, o principal risco é contratar empresa que não possui capacidade técnica para fornecer este material e ou fornecer itens similares que podem colocar em risco o equipamento DEA(Desfibrilador Externo Automático), bem como não produzir o choque adequado para reverter uma PCR.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim X - Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim X - Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim X - Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim X - Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQS0

A contratação de empresa para aquisição da Pás para o equipamento (DEA) Desfibrilador I.ON PRO / ISIS da marca Instramed para o Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau, será através de compra direta com menor orçamento.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO	QUANT.
01	Aquisição de Pás para o equipamento Desfibrilador modelo I.ON-PRO/ISIS da Instramed.	30 dias	30

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIE0

A previsão é que a contratação se inicie em Maio de 2026.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEE0

O item deverá ser entregue em 30 dias a partir do recebimento do empenho por parte do contratante.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

As Pás para desfibrilador modelo I.ON-Pro/ISIS da Instramed deverão ser entregues no 3ºBBM, Rua 7 de Setembro 2880, Centro Blumenau - SC - CEP 89012-401.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GE0B

A aquisição em questão deverá ter garantia conforme prevê o código do consumidor.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC
Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para atingir os resultados pretendidos, a contratação deverá ser executada de acordo com as especificações e prazos definidos neste TR

4.2. Forma de execução do contrato #FECO

Imediato.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVC0

Não há necessidade de contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado. Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado os órgãos participantes do contrato no momento oportuno designaram servidores por meio de portaria, conforme Legislações pertinentes;

A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;

Cada órgão requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações;

Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o órgão requisitante.

Deverá seguir e observar:

Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento dos itens e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas



as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento;

Será acompanhada e fiscalizada por profissionais, conforme descrito neste termo, que será nomeado/designado no momento oportuno após emissão do contrato através de portaria interna;

O profissionais indicados para fiscalização e gestão estão nas tabelas abaixo:

	Fiscal	Fiscal Suplente	Gestor	Gestor Suplente
Nome:	Hilton Butzke	Robson Milbratz	Jonas Lemos Talaisys	Maicon Motelievicz Éder
Cargo:	2º Sgt BM	3º Sgt BM	Maj BM	Major BM
Matrícula	922578-1	921584-0	931893-3	928655-1
Telefone:	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660
E-mail:	3b4aux@cbm.sc.gov.br	3b4aux4@cbm.sc.gov.br	3b4@cbm.sc.gov.br	3b4@cbm.sc.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O contratado será o responsável pela entrega dos itens conforme descrito no item 3.1 do presente Termo de Referência.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Não há obrigações específicas do Município.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC



As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a	Mínimo de quatro anos e



execução do contrato.	no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será permitido a subcontratação até 30%.

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

28 dias contados da data da entrega do produto e da nota fiscal pelo contratado. **Y**

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE)

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.



6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Assim que o objeto for entregue em até 28 dias.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Relatório de recebimento e conformidade do fiscal do contrato em até 28 dias a contar do recebimento provisório.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?



Menor preço do item em orçamento.

7.2. É uma licitação dispensada?

Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: R\$17.361,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais)#VETC

PESQUISA DE PREÇOS

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023



PARÂMETROS DE PESQUISA: Esta é uma contratação por dispensa para fins de determinação do preço estimado, foram utilizados os parâmetros de pesquisa descritos no Art 41 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023.

Parâmetro I: preço praticado em contratações do próprio Município de Blumenau, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiro concedidos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da proposta, ou do último reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, até a data da pesquisa de preços;

A determinação do preço de referência com base neste parâmetro fora realizada através do Portal de Consulta de Licitação da Prefeitura de Blumenau, [Portal Transparência](https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#!/consultaLicitacao) (<https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#!/consultaLicitacao>).

Ao acessar a página "Portal Transparência", foram aplicados os seguintes filtros para fins de determinação do preço de referência do material objeto desta justificativa:

Objeto: Aquisição de Pás

Período: Último 1 ano.

Observa-se, a partir dos dados informados, que encontramos o seguinte preço.

<https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#!/consultaLicitacao/detalhesLicitacao/>

eyJudW1lcm9Ub3RhbnCI6MTY2MDYwLCJ0aXBvQXZhbGlhY2FvIjojSSIsImFkbWluaXN0cmFjYW8iOiJEsInRpcG8iOiJQIiwibW9zdHJhTGluayl6dHJ1ZX0=

Parâmetro II: quando existente, o preço constante no Banco de Preços em Saúde - BPS, como referência de preços de medicamentos e produtos para a saúde.

Não se aplica para objeto contratado

Parâmetro III: a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

A determinação do preço de referência com base neste parâmetro fora realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas ([PNCP](https://pncp.gov.br)).

Ao acessar a página "Portal Nacional de Contratações Pública", foram aplicados os seguintes filtros para fins de determinação do preço de referência do material objeto desta justificativa:

Palavra Chave: Pás para Desfibrilador

Período: Último 1 ano.

Observa-se, a partir dos dados informados, a existência de processos de compra do objeto pretendido.

<https://pncp.gov.br/app/atas/83021808000182/2025/713/1>

<https://pncp.gov.br/app/atas/88000914000101/2025/33/1>



<https://pncp.gov.br/app/atas/46522983000127/2025/400/1>

Parâmetro IV: os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive os oriundos do sistema de registro de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços:

Palavra Chave: Pás para Desfibrilador

Observa-se, a partir dos dados informados, a inexistência de processos similares ao de compra do objeto pretendido.

Parâmetro V: os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Observa-se, a partir dos dados informados, a inexistência de processos de compra do objeto pretendido.

Parâmetro VI: os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 6 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; No que tange à orçamentação direta com fornecedores, foram contatadas empresas especializadas no fornecimento do objeto pretendido.

Parâmetro VII: preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

Observa-se, a partir dos dados informados, a inexistência de processos de compra do objeto pretendido.

MÉTODO DE CÁLCULO: tendo-se como referência os preços selecionados nesta pesquisa e suas devidas atualizações (quando necessário), os valores obtidos foram inseridos no mapa de preços, juntado a este processo, considerando-se as propostas compatíveis com o objeto, no critério de julgamento o menor valor. Não foi possível obter a média aritmética pois não foi possível obter outras referências de preço, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com Relatório de Pesquisa de preço juntado a este processo, a pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações contidas no Art 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023, porém nos casos de dispensa de licitação, a pesquisa direta com fornecedores, na maioria dos casos, se torna mais viável, haja vista que será contratado, em regra, o fornecedor



interessado que apresentar o menor preço, regularidade fiscal e documental, e compatibilidade com o projeto básico, sendo, desta forma, juntadas ao processo propostas de preços, para cada item, utilizando o parâmetro VI, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para os objetos.

Deste modo, ficou demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados à média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes na Planilha Comparativa de Preços, em apenso aos autos.

CONCLUSÃO: o presente documento buscou justificar o procedimento de pesquisa de preços para este processo, de modo a respaldar a determinação do menor preço do objeto desta pesquisa. Tendo-se como referência os procedimentos ora destacados, conclui-se que, para fins do item objeto desta pesquisa, o montante necessário corresponderá a **R\$17.361,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e um reais)** para aquisição de 30 unidades de Pás.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

10 de abril de 2026

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 2026/362 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0027.2067 - MANUT. ATIV. DO CORPO DE BOMBEIROS/CONVENIO ESTADO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados

Rubrica Item: 3.3.90.30.36.02.00.00 - MATERIAL DE PROCEDIMENTOS PARA SAÚDE



13. APROVAÇÃO

Aprovado.

Blumenau - SC, 13 de maio de 2026.

CARLOS OLIMPIO MENESTRINA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil